



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.715
27 DE OUTUBRO DE 2022
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 89/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de TECIDOS PARA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 10.137,60. CAROL COMERCIAL EIRELI ME, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 2.573,40. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, vencedora do lote 09 com valor total de R\$ 520,00.
Valor Total:	R\$ 13.231,00.
Ibiporã, 21 de outubro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 468/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 307.541,70 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EMAÇÃO	
1986 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
140 - 3.1.90.91.00.00	31000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
670 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.057,10
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1987 - 3.3.90.47.00.00	4942 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	484,60
Total Suplementação:		307.541,70

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 300.000,00** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
706 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.057,10
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1143 - 3.3.90.36.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	484,60
Total Redução:		7.541,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – CONTRATO Nº. 547/2022

PROTOCOLO Nº. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.526,75 (Treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração
Fernando Cesar Batini	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo
Selma Fabiana Bultini Piedade	Sec. Municipal De Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – CONTRATO Nº. 548/2022

PROTOCOLO Nº. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.562,30 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração
Fernando Cesar Batini	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo
Selma Fabiana Bulitini Piedade	Sec. Municipal De Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – CONTRATO Nº. 549/2022

PROTOCOLO Nº. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 35.354,95 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração
Fernando Cesar Batini	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo
Selma Fabiana Bultini Piedade	Sec. Municipal De Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI – ME.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – CONTRATO Nº. 550/2022

PROTOCOLO Nº. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.184,55 (Quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000

GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração
Fernando Cesar Batini	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo
Selma Fabiana Bilitini Piedade	Sec. Municipal De Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.**Ibiporã, 20 de Outubro de 2022.****JOSE MARIA FERREIRA**
PREFEITO**GABINETE DO EXECUTIVO****DECRETO Nº 459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022****SÚMULA:** Declara ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, conforme instituído pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive mediante a declaração de ponto facultativo,

DECRETA:**Art. 1º.** Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2022, o qual celebra o Dia do Servidor Público.**Art. 2º** Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.**JOSÉ MARIA FERREIRA**
Prefeito**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO: 026/2022****SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022 - Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:**Artigo 1º-** Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, do Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50 % do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais necessários.**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: 027/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 028/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022 - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50 % do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais necessários.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 029/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2021- Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, após o prazo recursal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 2º A partir da publicação do presente Edital, caberá interposição de recurso a ser protocolado no dia 28/10/2022, **através do e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br, até às 17h00min.**

Art. 3º O resultado do recurso das inscrições indeferidas será divulgado no dia 31/10/2022, através de Edital, publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 27 de outubro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central

**ANEXO I – DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

NOME COMPLETO	MESTRADO / DOUTORADO (LICENCIATURA GESTÃO) 0,5	2ª LICENCIATURA OU PÓS-GESTÃO 0,5	TEMPO DE SERVIÇO 0,5	TOTAL 1,5
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	0,0	0,5	0,5	1,0
AMANDA GIROTO CARDOSO	0,0	0,0	0,0	0,0
ANA PAULA BETIATI MARQUES	0,0	0,5	0,5	1,0
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	0,0	0,5	0,5	1,0
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	0,0	0,5	0,5	1,0
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	0,0	0,5	0,5	1,0
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	0,0	0,0	0,5	0,5
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	0,0	0,0	0,5	0,5
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	0,0	0,5	0,5	1,0
EMANUELEN BRASSAROTO	0,0	0,5	0,5	1,0
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	0,0	0,5	0,5	1,0
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	0,0	0,5	0,5	1,0
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	0,0	0,0	0,5	0,5
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	0,0	0,0	0,5	0,5
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	0,0	0,5	0,5	1,0
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	0,0	0,5	0,5	1,0
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	0,0	0,5	0,5	1,0
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	0,0	0,5	0,5	1,0
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	0,0	0,5	0,5	1,0
LUCIANA BRESSAM	0,0	0,0	0,5	0,5
LUZIA APARECIDA MARTINS	0,0	0,5	0,5	1,0
MARCELLA BORDINI	0,5	0,5	0,0	1,0
MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	0,0	0,5	0,5	1,0
MAYARA APARECIDA ALVES	0,0	0,0	0,5	0,5
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	0,0	0,5	0,5	1,0
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	0,0	0,5	0,5	1,0
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	0,0	0,0	0,5	0,5
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	0,0	0,5	0,5	1,0
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	0,0	0,5	0,5	1,0
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	0,0	0,5	0,5	1,0
SUELEN DA SILVA PEREIRA	0,0	0,5	0,0	0,5



ERRATA

Errata da classificação dos candidatos selecionados para a formação de bancas examinadoras do processo de escolha de novos diretores escolares para 2023/2022, publicado no dia 26 de outubro de 2022, no Jornal Oficial nº 1.714, páginas 8 e 9.

Onde lê-se:

	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CIDADE
1	Edwylson de Lima Marinheiro	5	Londrina
2	Viviane Barbosa Perez Aguiar	5	Londrina
3	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	5	Londrina
4	Karen Elizabeth Morena Novais Lara	5	Londrina
5	Karen Elizabeth Morena Novais Lara	5	Londrina
6	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	5	Londrina
7	Sandra Claudina da Silva Cordeiro	5	Londrina
8	Angela Cristina Nunes Guedes Huertas	4	Londrina
9	Vanessa Lini Dalto	3,5	Londrina
10	Claudinea Cipriano de Oliveira Goes	3	Londrina
11	Juliana Bueno Grizos de Carvalho	3	Londrina
12	Ana Paula Silva Sodré	3	Londrina
13	Josiele Cardoso da Silva	2,5	Londrina
14	Regina Aparecida de Oliveira	2,5	Londrina
15	Amanda Oech da Silva Cortez	0,5	Londrina
16	Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira	0,5	Londrina

Leia-se:

	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CIDADE
1	Edwylson de Lima Marinheiro	5	Londrina
2	Viviane Barbosa Perez Aguiar	5	Londrina
3	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	5	Londrina
4	Karen Elizabeth Morena Novais Lara	5	Londrina
5	Sandra Claudina da Silva Cordeiro	5	Londrina
6	Angela Cristina Nunes Guedes Huertas	4	Londrina
7	Vanessa Lini Dalto	3,5	Londrina
8	Claudinea Cipriano de Oliveira Goes	3	Londrina
9	Juliana Bueno Grizos de Carvalho	3	Londrina
10	Ana Paula Silva Sodré	3	Londrina
11	Josiele Cardoso da Silva	2,5	Londrina
12	Regina Aparecida de Oliveira	2,5	Londrina
13	Amanda Oech da Silva Cortez	0,5	Londrina
14	Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira	0,5	Londrina

Onde lê-se:

Estão classificados 16 (dezesseis) inscritos, que apresentaram documentação comprovando os requisitos obrigatórios e pontuaram conforme apresentação dos requisitos somatórios, ficando assim aptos a participarem das bancas examinadoras.

Conforme necessidades da Comissão Central estão convocados os 14 (quatorze) primeiros colocados, a fim de formarem 07 (sete) bancas, ficando os 02 (dois) últimos classificados cadastrados como suplentes.

Leia-se:

Estão classificados e convocados os 14 (quatorze) inscritos, que apresentaram documentação comprovando os requisitos obrigatórios e pontuaram conforme apresentação dos requisitos somatórios, ficando assim aptos a participarem das bancas examinadoras, formando então 7 (sete) bancas.

Ibiporã, 27 de outubro de 2022.

Josilaine Amancio Corcovia

Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar 2023/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2022****Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020****Prorrogação de Contrato de Trabalho**Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**Contratado: **EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE – Matrícula: 77171**Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**Prazo: **por mais 12 (doze) meses**Vigência do Contrato: **03/11/2022 a 02/11/2023**Cargo: **Enfermeiro**Salário Inicial: **R\$ 4.244,16 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 710 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aos servidores, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,**CONSIDERANDO** o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;**CONSIDERANDO** os pedidos dos servidores de horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado requeridos por Protocolos.**RESOLVE:****Art.1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	TÉRMINO	DIAS / SEMANA
9761-22	44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	08/08/2022	28/02/2023	Quartas, quintas e sextas-feiras
8785-22	45941	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências da Saúde	10/08/2022	21/12/2022	Segundas e quartas-feiras
8731-22	41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	06/07/2022	15/12/2022	Quinta-feira e Sexta-feira
8588-22	43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	03/08/2022	31/12/2022	Quartas e quintas-feiras

Art.2º Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede à servidora Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 11677/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
11677/2022 - 19/09/2022	32741	MARIA ANGELA BUENO	2º	01/06/2015- 31/05/2020	30	2º	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Fica estabelecido à servidora, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Promove o servidor na Progressão de Adicional de Capacitação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação requerido por Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por ter concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
11652/2022	44721	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Serralheiro	2	C	04	C	06	16/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 714, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Mantém a Redução de carga horária para servidora pública municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 12274/2022 – 04/10/2022.

CONSIDERANDO o Parecer de 05/10/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Artigo I. **Art. 1º** MANTER a redução da carga horária de 08 (oito) horas para 04 (quatro) horas diárias da jornada laborativa da servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA - matrícula 34871, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, onde exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05 de outubro de 2022 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **04 de outubro de 2023**.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 716, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede ao servidor *Licença Casamento*.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor sob o Protocolo nº 12802/2022 de 14/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS - matrícula 38941, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo Em Gestão Pública, lotado na Controladoria Geral do Município, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 717, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 12877/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
46131	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	PROFESSOR	13/10/2022	20/10/2022

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 718, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 237/2022.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, com efeito retroativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	03/10/2022



Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº. 445/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.798/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08/09 (ZERO OITO/ZERO NOVE) da Quadra 3 (TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL FRANGÃO– Ibiporã PR., medindo 528,00M² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 29.968, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08/09.....MEDINDO 176,00M²

LOTE 08/09-A.....MEDINDO 176,00M²

LOTE 08/09-B.....MEDINDO 176,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 454/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.295/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (TREZ) da Quadra 09 (NOVE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM SANTA PAULA – Ibiporã PR., medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 8.080, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 150,00M²

LOTE 03-A.....MEDINDO 150,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 455/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.296/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 26.887, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 140,00M²

LOTE 07-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 456/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12432/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 14 (QUATORZE) da Quadra 09 (NOVE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE– Ibiporã PR., medindo 305,81M² (TREZENTOS E CINCO, OITENTA E UM METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 14.113, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14.....MEDINDO 146,76M²

LOTE 14-A.....MEDINDO 159,05M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

DECRETO Nº 457/2022 DE 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.1.142.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. SAMAE	
2 - 4.4.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.002.00.000.0000.0.000.	12.000,00
	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
48 - 4.4.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
	Total Suplementação:	48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
45 - 4.4.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
	Total Redução:	48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 39/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, graxas, fluidos de freio e arla para os caminhões e diversos equipamentos do SAMAE
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora(s):	CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA vencedora dos lotes 6 e 13 com valor total de R\$ 2.451,37 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI vencedora dos lotes 11, 16, 20 e 22 com valor total de R\$ 23.059,82 J S DISTRIBUIDORA EIRELI vencedora dos lotes 2, 4, 8, 10, 15, 17, 18 e 19 com valor total de R\$ 42.714,40 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI vencedora dos lotes 3, 7, 9, 12 e 14 com valor total de R\$ 13.913,25 SOUZA & BARACO LTDA vencedora dos lotes 5 e 21 com valor total de R\$ 5.314,96
Valor Total:	R\$ 87.453,80
Ibiporã, 26 de outubro de 2022.	

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 124/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 23 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, a Portaria nº 073/2020, que regulamenta o regime de sobreaviso, e ainda,

Considerando que os horários necessários de funcionamento do regime de sobreaviso de cada setor, bem como das atividades a serem atendidas, serão definidas mediante ato fundamentado do gestor, demonstrando a necessidade, interesse e conveniência para o serviço público.

Considerando que o não atendimento imediato das atividades no plantão de sobreaviso, relacionadas neste ato, poderiam acarretar em prejuízos incalculáveis para a autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de plantão de sobreaviso para o pronto atendimento fora do horário regular de trabalho das atividades referentes à manutenção de redes e ramais de esgoto.

Art. 2º Ficam assim definidos os horários de atendimento e a quantidade de servidores que ficarão de prontidão no plantão de sobreaviso para as atividades de redes e ramais de esgoto:

I – Em dias úteis, o horário do sobreaviso terá início às 17:00 (dezessete) horas e término às 06:00 (seis) horas do dia seguinte.

II – Em dias não úteis terá início às 08:00 (oito) horas e término às 06:00 (seis) horas do dia seguinte.

§ 1º - Ficarão de prontidão para o atendimento do sobreaviso nos horários acima definidos 2 (dois) servidores para executar as atividades de manutenção e 1 (um) para executar as atividades de operação de máquina, sob sistema de rodízio, a ser elaborado pelo coordenador do setor.

Art. 3º As atividades e horários de atendimento do plantão de sobreaviso do setor de redes e ramais de esgoto, definidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência para o serviço público, serão:

ATIVIDADES	HORÁRIO
I- Desentupimento de redes e ramais de esgoto	17:00 às 06:00
II- Desentupimento de PV	17:00 às 06:00
III- Atendimentos às elevatórias de esgoto	17:00 às 06:00



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial